



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 4 de Maio, 16, CNPJ n.º 90.152.299/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, portador da cédula de identidade nº 4052944867, residente e domiciliado no Município de Amaral Ferrador, de um lado, e de outro lado, **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda nº. 140, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representado pelo **Sr. RAFAEL MARIO SEBEN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

Conforme previsto no item dezoito do contrato, o mesmo passa a vigorar por (90) noventa dias a contar de 01 de Janeiro de 2021, podendo ser rescindido em caso de certame licitatório homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um valor de **R\$ 11.993,43 (onze mil novecentos e noventa e três reais com quarenta e três centavos)**, mensais conforme previsto no item dezesseis do contrato os valores foram reajustados pelo índice do IGPM – Índice Geral de Preço e Mercado pelo período dos últimos 12 meses (período de 01/2020 à 12/2020) índice de 23,14%, que constará na fatura referente ao mês 01/2021 e nas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

2004 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, as partes ratificam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador/RS, 04 de janeiro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

DUETO TECNOLOGIA LTDA.
RAFAEL MARIO SEBEN
Diretor

Testemunhas:
